



// Júlio Faria Ribeiro de Oliveira*

OS COMANDOS

- DE 1980 A 2006

Da Brigada
de Forças Especiais
à extinção
do Regimento
de Comandos

Dos Pára-Comandos
e Brigada
Aerotransportada
à constituição
do Centro de
Tropas Comandos

ANTECEDENTES

Já em Fevereiro de 1974 o Estado Maior do Exército (EME) estava preocupado com a problemática das tropas Comandos com vista à sua continuidade e face à dispersão da sua formação na Guiné, Angola e Moçambique, sendo parecer do, então, Director-Adjunto de Instrução, General Silvino Silvério Marques, que fosse constituído um grupo de trabalho para que “com total abertura de espírito fossem estudadas a problemática de recrutamento, a instrução e a organização das tropas Comandos” e apresentadas propostas com as grandes linhas de actuação a seguir.

Na sequência natural desta decisão e de acordo com o ambiente militar e político a missão do Regimento de Comandos foi evoluindo como tive oportunidade de deixar escrito no artigo “1975 - 1980 - Os Primeiros Anos do Regimento de Comandos”, na Revista nº. 72.

Neste caminho difícil em que para além do Estado Maior do Exército, também o Estado Maior General das Forças Armadas (EMGFA) e a outros níveis, o Governo Militar de Lisboa (GML) e a Direcção da Arma de Infantaria quiseram dar a sua opinião, exercer a sua influência e marcar a sua posição relativamente à missão a dar ao Regimento de Comandos (RCmds), ficando a sensação que todos pretendiam ter sob o seu comando ou sob a sua direcção. Por outro lado, era por demais evidente que todos eram de opinião que a Unidade tinha demasiada autonomia, em especial no que respeitava ao aspecto logístico e de instrução, já que no aspecto operacional dependia do EME, directamente do EME ou através do GML e posteriormente do EMGFA.

Recordamos que em fins de 1974 na missão do Regimento podia ler-se:

- “- Preparar moral, física e tecnicamente as tropas Comandos;
- Incorporar, mobilizar, instruir, organizar e recompletar as Unidades de Comandos;
- À ordem, actuar com as suas Unidades Operacionais, onde e quando julgado necessário;
- Manter o nível de instrução das Unidades de Comandos;
- Efectuar o estudo e experimentação dos processos e métodos de emprego das Unidades de Comandos, bem como novos equipamentos, fornecendo ao EME os dados experi-



mentais colhidos para actualização da respectiva doutrina e organização."

O que denotava bem a autonomia da Unidade em todos os aspectos, excepto o do emprego operacional, destacando-se a instrução bem como a sua própria evolução, funcionando ao mesmo tempo como centro de estudo e experimentação, não só em proveito próprio mas no de todo o Exército. A contrariar esta aparente autonomia constava a da atribuição ao GML.

Mas logo após o 25 de Novembro de 1975 o próprio Comandante do RCmds vinha propor uma clarificação da Missão da Unidade, propondo a seguinte missão:

*" - Na dependência directa do CEME, organizar e preparar sub-unidades, com elevado grau de prontidão para actuar em defesa terrestre do Território Nacional, em acções de contra-guerrilha e contra-subversão bem como em acções móveis e profundas na rectaguarda do IN.
- Experimentar novas técnicas de materiais para actualização da doutrina táctica do Exército sobre Forças Especiais".*

Destaca-se desta proposta a necessidade da dependência directa do CEME e a alusão à contra-guerrilha e contra-subversão, uma espécie de continuação do Centro de Instrução de Comandos (CIC) de Angola, para além de uma alusão à urgência do estudo e definição de "Forças Especiais".

PARAQUEDISMO E OPERAÇÕES ESPECIAIS, "ACTIVIDADES IRREGULARES" E PÁRA-COMANDOS

Em fins de 1976 o CEME promoveu uma reunião dos quadros do RCmds com vários Oficiais Comandos que se encontravam fora da Unidade a fim de obter um parecer sobre a atribuição de novas missões ao RCmds, a saber:

- "Missão I** - Criação de uma força anti-pirataria aérea, anti-sequestradores e anti-terrorismo internacional;
- Missão II** - Segurança a altas entidades quer nacionais quer estrangeiras;
- Missão III** - Combate de ruas - guerrilha interna;
- Missão IV** - Intervenção no estrangeiro - ONU;
- Missão V** - Desorganização de áreas vitais do IN situadas na sua rectaguarda que impliquem infiltrações profundas e técnicas especiais, quer para o cumprimento de missões, quer para a sobrevivência em zonas adversas."

Tal proposta que evidenciava a procura de missões para uma Unidade com tropa altamente prestigiada e com forte espírito de corpo, obteve como resposta do grupo reunido, uma rejeição às missões II e III já que uma é da área das forças de segurança e a outra deveria ser atribuída a todas as FA, concluindo ainda relativamente às restantes missões o seguinte:



*"A atribuição destas missões ao RCmds iria obrigar a uma reestruturação profunda da instrução actual, bem como, à introdução de outras matérias, entre as quais sobressaem a instrução de natação e escafandrismo, **instrução de paraquedismo**, instrução de informação e contra-informação, instrução de línguas estrangeiras, etc.."*

Seria ainda necessário equipar estas forças com "materiais de transporte que permitam o transporte por terra, água e ar, fardamento, armamento, equipamento e explosivos, minas e armadilhas e transmissões".

Terminava a proposta apontando para "a nomeação de uma comissão que analise e estude a reestruturação das tropas Comando", comissão essa que, entre outros, deveria estudar os seguintes pontos:

- " - A inserção dos Comandos (ou das Forças Especiais) no sistema de Forças e no conceito do seu emprego;
- Estudo, planeamento, organização e preparação de infra-estruturas de guerrilha;"

Ainda em fins de 1976, dentro do espírito da reunião anterior, o RCmds vinha propor "o estabelecimento de um Centro de Instrução no Centro de Instrução Militar de Santa Margarida, com carácter permanente."

Verifica-se assim que no caminho evolutivo do RCmds surgem as ideias da guerrilha e estruturação das Forças Especiais no Exército e da necessidade de um diferente rumo para a programação da instrução, de novo armamento e equipamento, também pela primeira vez surge a proposta de instruções novas, como natação, paraquedismo e línguas, mantendo, no entanto, sempre o mesmo espírito.

Em 1977 - Continuou o EME preocupado com o assunto de operações especiais, sendo o mesmo alvo de vários estudos e propostas que envolviam também o Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM) como centro de estudos e o Regimen-

to de Comandos e a Escola de Formação de Sargentos (EFS), antigo e futuro Centro de Instrução de Instrução de Operações Especiais (CIOE) como unidades onde o resultado dos estudos e decisões do EME seriam aplicados. Relacionado também com este tema surge o problema, já atrás focado da defesa operacional do Território, se necessário, através das "actividades irregulares", desenvolvidas por forças regulares.

Quando se procurava uma nova especialidade do Exército que fosse formada para cumprir este objectivos o Director do Departamento de Operações emitia um parecer na nota 586/OP-136/77 de 29Abr. da qual se transcreve "... mas sim, a de formar quadros e praças de uma especialidade, actualmente não existente, que se designasse de "operações especiais" (OE), à semelhança dos "rangers" americanos ou dos "Comandos" ingleses e que se aproximará ou será idêntica à de "Comandos" nº. 959 da lista de especialidades do nosso Exército."

De notar que nesta altura a especialidade de OE já tinha sido extinta e o CIOE substituído pela EFS, ficando aberta a "guerra" entre Comandos e Operações Especiais.

O IAEM, solicitado sobre o assunto em sua nota 202/RT de 23Mai77 considerava que:

- " - A nível Exército, a instrução e controlo das forças irregulares poderá ser confiada a destacamentos do Regimento de Comandos.
- A defesa por processos irregulares exige um treino especial das forças regulares que fazem parte do Corpo Territorial.

Sendo assim, teria o maior interesse que, no caso de ser aprovada a defesa por processos irregulares, o Exército mantivesse em funcionamento um Centro de Instrução com a responsabilidade de regulamentar uma doutrina nacional de processos irregulares e de treinar tropas ou quadros na técnica da referida doutrina."

No âmbito do estudo deste assunto, o então Comandante da EFS, Coronel Cav^a "Cmd" Almeida Bruno, afirmava em nota 114/3 de 28Jun77: "parece-nos que se deveria distinguir, face à sua preparação específica, as forças especiais **tipo Pára-Comandos** das destinadas ao enquadramento da GUERRILHA (unicamente quadros)."Continuando a expor a sua opinião diria ainda que um dos Centros de Instrução Especial a organizar destinado à preparação para a guerrilha deveria situar-se no Norte do país e que o quartel de Lamego seria o mais indicado para tal fim, pois "reúne todas as condições para tal efeito", destacando entre outras qualidades de "... única unidade do Exército que foi Centro de Instrução de Forças Especiais (Comandos e Rangers; ..."

Parece pois, que no espírito deste comando uma solução poderia passar pela existência de dois Centros de Instrução versus duas unidades, uma no âmbito das "operações especiais" guarnecido por **pára-comandos** (seria o RCmds?) e outro no âmbito da preparação de quadros para guerra de guerrilhas que seria em Lamego.



CONTRA-GUERRILHA E TROPAS AEROTRANSPORTADAS

Em 02Dez79 num memorando sobre a utilização de forças irregulares na defesa do território da autoria do, então, Brigadeiro Salazar Braga, pode ler-se no seu número 5: *"com vista à futura implementação desta doutrina de defesa foi atribuída ao Regimento de Comandos a seguinte tarefa, dentro da missão geral que recebeu em Abr79: ...organiza e treina subunidades com elevado grau de prontidão para ... acções de guerrilha e outras actividades irregulares de defesa do território nacional".*

Em seguimento e com data de 29Fev80, o mesmo oficial general, Director do departamento de Operações, elabora uma proposta sobre o assunto onde consta, para além da missão atrás indicada, o dispositivo necessário para a cumprir e segundo o qual o RCmds deveria ter orientadas CCmds para cada Região ou Zona Militar com vista à eventual organização de uma guerrilha regional. Tal, exigiria contactos e reconhecimentos, e antes de mais, obrigaria à definição de uma doutrina que, naturalmente, influenciaria o dispositivo e a instrução, especialmente, no respeitante a "operações especiais" a ministrar em Lamego.

Terminava esta proposta acrescentando que *"o estudo das acções de guerrilha e as actividades irregulares para defesa territorial deveriam ser desenvolvido pelo IAEM e RCmds"*. De notar que esta proposta envolve num único projecto de atribuição de missão e preparação da instrução o RCmds e a unidade de Lamego, o que estabelecia, desde logo, uma certa confusão.

No entanto, esta proposta teve eco no EME e o estudo continuou ao longo de mais de dois anos com a intervenção dos Departamentos de Operações e de Instrução, do RCmds, da EFS, da Direcção da Arma de Infantaria (DAI) e do IAEM.

Para ilustrar o que se passou durante estes anos vou transcrever alguns passos que considero importantes e que evidenciam qual a ideia e decisão do Exército sobre a doutrina de operações especiais e defesa do território por guerrilha e quais as missões a conferir ao RCmds e ao CIOE, surgindo muitas vezes ao longo do estudo a necessidade de juntar especialidades e centros de instrução, designadamente a figura de **pára-comandos**, quando e se os paraquedistas viessem para o Exército.

Em 06Jul80 num memorando do Brigadeiro DDO cujo assunto era "Problemas relacionados com o Regimento de Comandos (RCmds)" consta que a missão da unidade estava ultrapassada face à missão do Exército (DL 943/76): *"Considerava-se então, como ainda hoje muita gente considera, que o RCmds era uma tropa de lealdade indiscutível e alto nível de preparação militar para missões de manutenção ou restabelecimento de ordem democrática, uma espécie de "guarda pretoriana" da nova Democracia"*.

Recordava que a missão do RCmds, por despacho do General CEME de 04Abr79 era do seguinte teor *"o RCmds, na dependência directa do CEME:*

- *Incorpora, prepara e mobiliza os oficiais, sargentos e praças Comandos;*
- *Organiza e treina subunidades com elevado grau de prontidão para:*
- *Acções móveis e profundas na rearguarda do inimigo;*
- *Acções de contra-guerrilha e outras de contra-subversão;*
- *Acções de guerrilha e outras actividades irregulares de defesa terrestre do território nacional;*
- *Planeia e conduz intervenção das suas subunidades, quando não atribuídas a outros comandos operacionais;*
- *Participa, com forças especiais dos outros ramos, em operações conjuntas;*
- *Experimenta novas técnicas e materiais para actualização da doutrina táctica do Exército sobre forças especiais...."*

Enquanto que no planeamento do EMGFA se admitia *"o reforço das guarnições dos Açores e Madeira com forças especiais aerotransportadas"*, acrescentando ainda *"No que diz respeito ao Exército, o RCmds está encarregado de ter preparado subunidades para tal, o que está perfeitamente de acordo com a missão desta Unidade."*

Também o General CEME na sua directiva 24/A/79 para o biénio 1980/81 indicava como segunda prioridade a necessidade de *"... estudar, com base especialmente no RCmds, o recurso a actividades e forças irregulares como processos de defesa do território nacional"*, o que estava perfeitamente integrado na missão do RCmds atrás transcrita.

Curiosamente, cinco anos após o CIOE e a especialidade de "operações especiais" ter sido extinta, já, neste mesmo memorando, se podia ler *"Parece-me ser altura do EME fixar normas de instrução para o RCmds, tal como as existentes para outras unidades, pois já foi determinada uma missão concreta ao Regimento"*, mencionando-se também *"a cria-*



ção oficiosa do Centro de Operações Especiais em Lamego, coincidindo com a Escola de Formação de Sargentos admitindo-se a existência da especialidade de "operações especiais" é absolutamente necessário definir a ligação desta especialidade com a de "Comando".

E, aumentando ainda a confusão nesta diatribe, afirmava-se "Parece-me que um "Comando" deve ser considerado como um militar habilitado com a especialidade de "operações especiais" mas que recebeu posteriormente um treino especial para poder levar a cabo, fundamentalmente, operações de determinado tipo."

Embora análise de seguida, por um lado, a dificuldade da relação entre as duas especialidades e por outro não achava possível a centralização da instrução dos três corpos de forças especiais, ou seja, "Comandos", "Fuzileiros" e "Paraquedistas".

Este memorando assinado pelo General DDO, Salazar Braga, e datado de Julho de 1980 adiantava que *"o grupo de trabalho é de opinião que se devem manter os Fuzileiros e que os **Comandos e Paraquedistas devem ser integrados num único corpo, organizado e mantido pelo Exército com a cooperação estreita dos outros ramos.**"*

Acrescentava ainda que seria formado um **Regimento de Pára-Comandos**, cujo dispositivo incluiria: um núcleo operacional junto de uma base aérea de Lisboa (Sintra, Montijo ou Ota); um núcleo operacional no Norte (S. Jacinto ou Corteça); um núcleo operacional no Sul (Beja); para além de um comando, núcleo de instrução e unidades de demonstração em Tancos e Lamego.

Mas, terminava afirmando: *"Parece-me não ser de aceitar esta evolução da tropa "Comando".*" Efectivamente, catorze anos depois uma solução semelhante foi finalmente tentada e como todos sabemos não resultou.

Era evidente que em 1980 se pretendia que a instrução e treino do RCmds fosse orientado directamente pelo CEME para operações constantes do volume II do Regulamento de Campanha - Operações, tais como: operações de noite, em áreas edificadas, em áreas arborizadas e na montanha; golpes de mão; cobertura e decepção tácticas; etc., para além de operações irregulares, podendo ainda organizar e manter uma pequena subunidade para eventual apoio às Forças de Segurança nas acções de combate ao terrorismo.

É interessante verificar que, eu próprio, como Chefe da 6ª. Repartição do EME levantava em 07 de Agosto de 1981 os seguintes "Problemas urgentes de ordem geral e relativos ao RCmds: - Sistemas de recrutamento; Definição da missão, atendendo à aparição das OE; Reestruturação da Instrução-Boxe, Terra, Água e Ar - cada um com o seu Centro de Instrução; Reestruturação orgânica; Actualização de Armamento e Equipamento e Fardamento.

E logo em 16 de Setembro do mesmo ano, agora como Comandante do RCmds na nota nº. 322/OP/C, dentro das ideias que foram surgindo e das quais algumas ficam atrás resumidas, propunha que fossem criados três Centros de Instrução: um no Norte do país onde fossem ministrados sub-cursos de dureza, escalada, sobrevivência, entre outros; um outro no Centro no sul destinado aos sub-cursos relacionados com o meio aquático e ainda um terceiro Centro, de preferência no centro do país e a indicar pela Força Aérea, onde fossem ministrados os sub-cursos de adaptação ao meio de transporte aéreo, incluindo o **paraquedismo**.

Esta proposta só parcial e pontualmente foi aceite, mas no que diz respeito ao paraquedismo, o RCmds fez especializar um oficial e um sargento que seria o início da capacidade de ministrar essa instrução, já que um razoável número de oficiais e sargentos dos Quadros Permanentes da Unidade tirava o brevet em escolas civis.

O efectivo do RCmds nesta altura rondaria os 1.000 militares o que correspondia a cerca de 10% do efectivo operacional do Exército e a 3,3% do efectivo total na época (29.500).

FORÇAS ESPECIAIS, CMDS E CIOE E INSTRUÇÃO "LRRP"

Em 29 de Abril de 1982 a 3ª. Repartição do EME (Operações) através da nota 1138/OR/82 vinha propor que os "Comandos" deviam fazer parte de *"forças organizadas convencionalmente como unidades de infantaria ligeira que fossem*



aerotransportáveis 100% em meios aéreos e que possuíssem capacidades para saltar em páraquedas (se possível, com treino de queda livre de grande altitude para reduzir vulnerabilidade)."

Mais adiante na mesma nota admitia-se como viável e conveniente e *"numa perspectiva de implementação do sistema para 1990, a afectação à AMF(2)/OTAN de um Batalhão de "Comandos" com capacidade de paraquedagem (Pára-Comandos)"*. Considerou também, na constituição da reserva daquele sistema, face às suas vulnerabilidades operacionais, da necessidade de preparação de um outro Batalhão "Pára-Comando", admitindo-se como possível *"a participação deste 2º. Batalhão, se a situação política o determinar, na força de paz da ONU"*.

Face a estas intenções o RCmds, que eu comandava na altura, em extensa nota de dezoito páginas com o número 304/OP/C de 21 de Maio analisa e expõe o seu ponto de vista sobre a *"Reestruturação do Exército. Problemática das Forças Especiais"*, já que as forças relacionadas com o assunto eram o RCmds, as forças de operações especiais e os paraquedistas. Sintetizando, o parecer dos Comandos, começava por dizer que o Exército defendia a existência de dois tipos de Forças Especiais, as dos Comandos ou **Pára-Comandos** e as de Operações Especiais, quando o RCmds seria suficiente para responder às necessidades.

Por outro lado era preconizada a unificação de Comandos e Paraquedistas, o que parecia difícil e demorado uma vez que não havia ainda conhecimento de diligências junto do Ministério da Defesa nem da Força Aérea para tal junção que deveria ser precedida da passagem dos Paraquedistas para o Exército. Como é sabido tal passagem só se havia de verificar doze anos depois.

Continuam os estudos sobre as Forças Especiais e sua reestruturação, definição e implementação, nos quais intervêm, para além das 3ª. Repartição (Operações) e 6ª. Repartição (Instrução) do EME, a DAI, a RMN, o RCmds e o CIOE e onde estavam em questão os cursos a ministrar em cada uma das unidades e ainda a organização das unidades de Forças Especiais.

E é assim que pela nota 2883 de 24Nov82 do DDO, Brigadeiro Loureiro dos Santos, era dada orientação para o desenvolvimento das FE, conforme o superiormente aprovado pelo CEME, General Firmino Miguel. Eram então previstas *"duas fases para o desenvolvimento do processo: a 1ª. fase até à integração das tropas paraquedistas no Exército e a 2ª. fase após a integração das tropas paraquedistas."*

Na primeira fase previa-se que existisse em Lamego um Centro de Instrução de FE (CIFE) e um Centro de Instrução de Operações Irregulares (CIOI) e ainda um Batalhão de FE (reduzido) com Comandos e duas Companhias de FE. Na Amadora passava a haver um Regimento de FE a dois Batalhões de FE.

Somente os respectivos encargos operacionais ficavam cativos à ordem do CEME, continuando o RCmds e o CIOE dependentes das respectivas Regiões Militares, participando as Direcções das Armas e dos Serviços nos assuntos do seu âmbito.

Na mesma nota *"foi nomeado o Tem Cor Inf Raul Miguel Socorro Folques do IAEM, assessorado pelo Maj Inf António José Raimundo Gama, do CIOE, para orientar o programa."* De salientar que o Curso de Comandos era substituído por "Curso de Forças Especiais" e que o Centro de Instrução para ministrar o curso (CIFE) era o CIOE sediado em Lamego.

Enquanto o CIOE redefinia os cursos de FE e de OI enquanto se preparava para passar novamente CIOE depois de ter sido EFS desde 1975, o RCmds reagia a tal reestruturação que praticamente anulava o curso de Comandos.

Aliás, desde alguns anos atrás que se vinha sentindo a falta de apoio do EME para com o RCmds e a insistência na reestruturação das chamadas Forças Especiais em substituição do Curso de Comandos e a introdução da instrução sobre operações irregulares, associada à supervisão técnica da instrução por parte da DAI e da dependência da unidade da RML, vinha confirmar a intenção do Exército.

Pretendia-se assim transformar o RCmds numa unidade de Infantaria melhor instruída, com um espírito diferente, aproveitando o dos Comandos, capaz de desempenhar missões de operações especiais, e para missões em condições especiais, deixando ao CIOE a missão de ministrar os respectivos cursos, conforme já referido atrás.

Naturalmente os sucessivos Comandantes do RCmds nunca aceitaram de ânimo leve tal evolução que se arrastou com indefinições desde os conceitos, à dependência de instrução e operacional, de organização e constituição em brigada, batalhão e até companhia, etc., desde 1976 a 26 de Junho de 1986, data em que o CEME, General Firmino Miguel através da sua directiva 02/86 previa a existência duma Brigada de Forças Especiais, a qual, no entanto, somente em 07Jun88, por despacho do mesmo General seria definitivamente criada.

Mas, até que tal fosse concretizado, os diversos Comandantes do RCmds sempre procuraram manter o espírito e o prestígio do essencial do curso de Comandos, da especialidade e da unidade.

Se não, vejamos:

Em 14 de Janeiro de 1983, eu mesmo afirmava em nota 226 *"Porque de há cinco anos a esta parte nenhum oficial do QP foi autorizado a frequentar o Curso de Comandos e porque os quatro Tenentes (Infª Artª) do QP existentes, em 01 de Agosto do corrente ano serão promovidos, deixará de haver subalternos do QP Comandos" ... e mais adiante ... "que*

o próximo curso de Comandos, possa vir a ser frequentado por três a seis oficiais subalternos e igual número de 2ºs. sargentos do QP”...

Em 26 de Janeiro num extenso memorando relativo à reestruturação das Forças Especiais, solicitado pela 3ª. Rep./EME, eu escrevia no que respeita à integração das Tropas Paraquedistas no Exército com vista à organização de uma unidade de “Pára-Comandos” que tal seria muito difícil devido, principalmente, a dois motivos entre outros: - um político e outro estrutural, entendido este como o apoio que a Força Aérea prestava ao seu Corpo de Tropas Paraquedistas. Entretanto, uma primeira fase deveria ter-se em consideração o desenvolvimento valorativo da instrução “Comando”, privilegiando, em especial, o seguinte: “... *Paraquedismo (para o efectivo total ou parcial); Adaptação ao Meio Aquático (natação militar, navegação, mergulho e escafandrismo); Sobrevida; guerrilha; montanhismo; condução auto; patrulhas de reconhecimento de longo alcance (LRRP)...*”.

Ainda, no mesmo ano, e face aos estudos teóricos sobre FE continuados quer pelo RCmds e CIOE, mas, muito em particular pela DAI, IAEM, Regiões Militares do Norte e de Lisboa e pelo EME, o Coronel Inf. Comando Pinho Bandeira desabafava em anotação à margem da nota 1991 de 04Jul1983 sobre a participação do RCmds no Exercício “ORION83”. FORÇAS ESPECIAIS - “*conteúdo pretensamente doutrinário à EM; não diz nada nem esclarece o assunto. Tudo na mesma*”.

Entretanto e tudo indicando que as ditas FE seriam compostos por dois Batalhões de FE do RCmds e de um Batalhão de FE a duas Companhias do CIOE, o EME (3ª. Rep) nomeou um novo Grupo de Trabalho (GT) para execução do Programa - Calendário que havia sido proposto pelo anterior GT aprovado pelo General CEME e cuja composição era a seguinte:

“- Ten Cor Artª António Albuquerque Gonçalves (SCE) (Chefe do GT)
- Ten Cor Infª Raul Socorro Folques (IAEM)
- MajInfª António Raimundo Gama (CIOE)
- MajArtª Humberto Ferreira Carapeta (RCmds), e ainda um subalterno e um sargento do RCmds e/ou do CIOE para funções de secretariado.”

É interessante verificar que nos documentos de trabalho deste GT se encontram afirmações do Chefe do Grupo, tais como: “... *não se vendo razões para que no Exército se deixe a designação de “Comandos”, isto devido a verificar-se que só era mencionada a designação de unidades de FE tanto para o RCmds como para o CIOE.*”

E nas conclusões do trabalho o então Ten Cor Artª Albuquerque Gonçalves em 09Mai83 dizia:

“*Finalmente, entende-se que a modalidade sugerida não respeita o despacho do General CEME*”, e mais adiante acrescenta: *A encerrar este documento, entendemos dever colocar duas questões adicionais, as quais, pelos seus importantes reflexos na execução do Programa - FE e de-*

signadamente no tema abordado neste documento, se julga necessitarem de definição atempada:

- *A criação de um Comando Conjunto das Forças Especiais do Exército e definição da sua dependência e competências (aspectos operacionais, de instrução e administrativos).*
- *Futura designação, dependência e responsabilidade do CIOE, como Unidade de Instrução de Quadros e com encargo operacional de Forças de Comandos (FE)."*

Em nota 2214 de 03Ago83 e em conformidade com o despacho de 26Jul83 do General CEME, viria o General DDO definir o conceito de Forças Especiais como forças basicamente constituídas por unidades de Infantaria Ligeira de preparação e enquadramento superior, selecção cuidada e exigente, com instrução intensa, contínua e especial, enquadramento superior, tal como o seu armamento e equipamento.

Estas unidades estariam “*especialmente aptas para efectuar operações em condições especiais*”... e “*com capacidade para (com efectivos reduzidos) conduzir operações especiais, como sejam patrulhas de longo raio de acção.*”

Acabando por concluir “*Nesta ordem de ideias, no conceito de “FORÇAS ESPECIAIS”, têm natural cabimento as unidades de “Comandos” existentes, porque o conceito de FE é, como se evidenciou, mais amplo que o que enforma exclusivamente as tropas “Comandos” abrangendo estas e também outras como as tropas “Paraquedistas”.*”

Pode dizer-se que se preparava a transformação do RCmds em unidade de Infantaria Ligeira com preparação específica ao mesmo tempo que se juntava o CIOE à preparação de forças especiais e se previa a vinda dos paraquedistas para o Exército.

ORGANIZAÇÃO DAS FORÇAS ESPECIAIS PARAQUEDISMO NOS COMANDOS

Em 09Mai84 o General Governador Militar de Lisboa, por sua nota 2670, apressava-se a afirmar que tendo a definição de FE um conceito mais amplo que o conceito das tropas “Comandos”, tal implicava modificações na estrutura e alargamento das matérias dos programas de instrução do RCmds.

E ainda que o mesmo regimento que “*detém uma experiência rica, adquirida e testada nas campanhas de África*”, deveria colaborar, sob a égide da DAI, nas alterações técnicas a praticar nos programas de instrução.

Com tais alterações seria impossível manter o tipo de recrutamento e selecção, a instrução, a orgânica e, consequentemente, o espírito da unidade, sendo de pensar na sua extinção a médio prazo, o que acabaria por acontecer, não só por algumas destas, mas também por outras razões, as quais, muitos conhecem.



Entretanto no RCmds continuava a trabalhar-se no sentido de melhorar a especialidade "Comando" com a instrução de patrulhas de longo raio de acção (LRRP) e de paraquedismo. Na nota 3090 do RCmds, datada de 07Jul84 informa-se a 6ª. Rep/EME, o QS / RML e a DAI sobre a tentativa de um curso de paraquedismo civil ministrado por paraquedistas do Pára-Clube Nacional "Os Boinas Verdes" que funcionava na Base Escola de Tropas Pára-Quedistas em Tancos, o qual só durou quatro dias, por motivos óbvios.

Foi ainda feita tentativa semelhante junto do Aero-Clube Universitário de Lisboa, o que também não foi viabilizado embora fosse suportado pelos interessados.

Nesta altura já existiam vinte e cinco militares, treze oficiais e sargentos, com o curso de paraquedismo, com a seguinte distribuição: dezassete com o curso civil tirado no Aero-Clube Universitário de Lisboa, com o curso militar eram cinco brevetados em Espanha, dois no Reino Unido e outros dois na Base Escola de Tropas Paraquedistas (BETP).

Tal era a necessidade e a vontade que os "Comandos" sentiram em ter o curso de paraquedismo militar e, com ele, melhorar a capacidade da unidade que, nesta mesma nota, o então Comandante do RCmds, Coronel de Infantaria Comando Pinho Bandeira propunha:

- "(a) - que o Exército solicite à Força Aérea, que anualmente sejam ministrados aos militares "Comandos" e, eventualmente outros, em condições a definir, Cursos de Pára-Quedismo Militar;
- (b) - Que seja encarada desde já a criação de um Centro de Treino de Paraquedismo no Exército, para ministrar o treino de Paraquedismo Militar, às Unidades "Comandos" e outras, que de tal careçam.

Ousamos admitir que o Exército dispõe neste momento, de meios humanos em quantidade e qualidade suficientes para enquadramento do citado Centro de Treino."

Ainda o mesmo Comandante em 30Jul84 em note 640 propõe: "que se denominasse Brigada de Comandos e não de Forças Especiais" à semelhança do que acontecia com o Corpo de Tropas Paraquedistas (uma Brigada menos) e com a Força de Fuzileiros, terminando por afirmar "Manter-se-ia, assim, a completa e autêntica identidade das Tropas "Comandos", suporte de garantia dos factores qualitativos, anímicos e psicológicos, componentes essenciais do potencial de combate.

Tais propostas, bem como outras do CIOE, em que se propunha que toda a instrução para as FE bem como grande percentagem de efectivos da Brigada FE fossem daquele Centro, não colheram apoio por parte do EME, como era previsível.

Entretanto, por despacho de 02Ago84 do General CEME foi aprovado o estatuto da Brigada de Forças Especiais (BFE), face ao que se tornou necessário proceder à adaptação da missão do RCmds, bem como à elaboração da lista de possibilidades dos Batalhões de Comandos e Destacamentos de Reconhecimento de Longas Distâncias (conhecidos pela designação americana de LRRP), os quais constituíam encargo operacional do RCmds. Recordar-se que, até a instrução desta capacidade haveria de ser transferida para o CIOE, algum tempo depois.

Durante o estudo para a organização das FE, a DAI em nota 1492/EG de 31Ago84 dizia "Pretende-se uma formação e organização idêntica para todas as Unidades de FE cuja especialidade básica terá de ser sempre a de Infantaria ...", e mais adiante dizia "... nunca foi contrariada a manutenção da designação Comandos e mesmo duma especialidade complementar, como também se admite para as Operações Especiais e o Reconhecimento de Longas Distâncias". Nesta mesma nota a DAI manifesta ainda o seu "total desacordo a possibilidade aberta aos oficiais de outras Armas, que não de Infantaria, comandar subunidades de FE", defendendo ainda a designação única de "Companhia de FE". Assim se conseguiria de uma vez só anular o tipo de instrução e de espírito de corpo apanágio do RCmds, o que, como sabemos, não aconteceu.

Não obstante, até final do ano de 1984 e anos seguintes, o EME (3ª. Rep), a DAI e o CIOE continuaram a estudar e a discutir a questão das FE e, fundamentalmente, os programas e locais de instrução a ministrar, os quadros orgânicos, a selecção do pessoal, a questão do paraquedismo, dos cursos de patrulhas de longo raio de acção (LRRP), e, ainda a completa integração do RCmds na Infantaria e na dependência da Região Militar de Lisboa.

A posição do RCmds continuava a ser defendida pelos seus sucessivos Comandantes, destacando-se, por exemplo, o que o Coronel Comando Pinho Bandeira afirmava em nota 902/3/C de 19Set84, sobre alguns assuntos atrás indicados - "Este comando não concorda com o conceito da DAI. Os Comandos sempre se afirmaram por si próprios; sempre encontraram, no seu interior, a força anímica suficiente para ultrapassarem as dificuldades, com disciplina, uma superior noção do Dever Militar e de amor à Pátria."

NOVO RUMO PARA OS COMANDOS BRIGADA DAS FORÇAS ESPECIAIS

Na directiva 2/86 de 26 Jun 86, já atrás referida, o General CEME toma posição, entre outros problemas relacionados com a operacionalidade do Exército, sobre a criação de uma Brigada de Forças Especiais e a situação do Regimento de Comandos. Aparentemente, em complemento da mesma directiva e face à situação vivida no chamado Centro de Instrução de Comandos de Santa Margarida – ainda a alguns acidentes surgidos durante a instrução, o mesmo General CEME, Firmino Miguel difunde o despacho 54/88, no dia seguinte ao da directiva, em 27 de Junho, subordinada ao assunto “Forças “Comando”. Alterações a instrução da especialidade “Comando” e a sua incorporação.”

Tal despacho determinava a constituição de um novo grupo de trabalho, esse já o terceiro sobre o assunto, que deveria integrar “médicos, psicólogos, sociólogos e especialistas “Comando” com formação adquirida em forças similares de Exércitos aliados, com a finalidade de adaptar a instrução “Comando” às suas novas missões.”

Determinava ainda que a instrução fosse suspensa até à incorporação do 1º. Turno de 1989, tanto para o Curso geral de milicianos como para praças do contingente geral e que fosse extinto o Centro de Instrução de Comandos de Santa Margarida, passando a instrução a ser “ministrada com base no Regimento de Comandos e o voluntariado ser expressamente declarado durante as operações de classificação e selecção.”

A Direcção técnica da instrução passa a constituir responsabilidade da DAI que orienta, fiscaliza e toma todas as medidas relativas à instrução conforme normas e directivas do Departamento de Instrução do EME.

Terminando este despacho era determinado que “cerca de duas dezenas de jovens oficiais e sargentos dos Quadros Permanentes do Exército frequentem um curso de instrutores “Comando”, de modo a assegurar a partir de 1989 o principal enquadramento dos futuros cursos “Comandos””, curso este que seria também frequentado pelos quadros dos PALOPs que estava previsto frequentarem o 90º. Curso de Comandos.

Se este despacho tivesse sido cumprido na íntegra, os Comandos, tal como os conhecemos hoje, tinham acabado pouco tempo depois. Acabariam por ser uma unidade de Infantaria, talvez de melhor qualidade, o que, a meu ver, seria um erro para a própria arma, face à divisão que, certamente, criaria e os Comandos não continuariam a ser uma Força Especial.

Entre 1986 e 1988 o Regimento de Comandos continuou a instruir oficiais, sargentos e praças e a dispor de dois Batalhões de Comandos o 11 e o 12 a três companhias, uma Companhia de Apoio de Combate montada em viaturas e um Pelo-

tão de Transmissões, para além de um Batalhão de Comando e Serviços, com a ideia de ser o embrião de uma Brigada de Comandos, o que não aconteceu em virtude da direcção que os acontecimentos vinham tomando e que apontavam para a constituição de uma Brigada de Forças Especiais (BFE) que acabou por ser alcunhada da “brigada da fé”.

O assunto FE e a sua relação com o RCmds e o CIOE continua ao longo de vários anos, sendo que, embora a criação da Brigada FE fosse prevista na Directiva 2/86 de 26 Jun 86 do CEME, ela só se tornou efectiva pelo despacho nº. 88 de 07 Nov 88, que revogou aquela directiva e onde além de criar uma Brigada de Forças Especiais e de definir a sua constituição, missão e dependência, indica também quais as missões e dependências do Regimento de Comandos.

No que respeita à constituição da Brigada salienta-se que das suas unidades de manobra faziam parte dois Batalhões de “Comandos” ou de Infantaria, prevendo-se ainda “outras Unidades a atribuir em quantidade e tipo que o cumprimento da missão específica exija, nomeadamente uma unidade de “operações especiais”, equivalente ao escalão companhia, do CIOE.”

Destaca-se da sua missão que as suas unidades deveriam ter vocação para “a intervenção rápida”, a execução de “operações em condições especiais”, “operações aeromóveis”, operações com elevado grande risco e/ou grande capacidade de sacrifício e para o empenhamento em conflitos de baixa intensidade.

No que respeita ao Regimento de Comandos a directiva começa por recordar que nos exércitos modernos devem existir e ser empenhadas tropas de elite que se caracterizem por: ser animadas de alto espírito de sacrifício; dispor de elevado espírito de corpo e de grande coesão; dispor de grande espírito de disciplina e auto-disciplina e de grande auto-confiança; ver desenvolvido o seu espírito de equipa e de entre-ajuda, como requisitos fundamentais e aglutinadores no êxito e na adversidade.

Sendo evidente que os Comandos se reviam nestas características elas tinham a finalidade de o General CEME poder definir, mais adiante: O REGIMENTO DE COMANDOS é assim, a unidade territorial com vocação para formar o pessoal que, maioritariamente (em termos de unidades de manobra), deverá integrar a BRIGADA DE FORÇAS ESPECIAIS. Para isso, os militares “Comandos” deveriam ser preparados para: o desempenho de missões em condições de grande dureza e espírito de sacrifício considerando não só o aspecto do inimigo, mas também tendo por base condições adversas de terreno e meteorológico; o seu emprego em conflitos de baixa intensidade; o eventual cumprimento de “operações especiais”, designadamente “patrulhas de longo raio de acção”.

Ao RCmds eram então cometidas as seguintes missões principais:

- Incorporar em regime de voluntariado, instruir e mobilizar os Oficiais, Sargentos e Praças “Comandos”;
- Apronta e mantém com elevado grau de prontidão e de disponibilidade, sub-unidades “Comandos”;

- Prepara e mantém sub-unidades para a BFE e para outros comandos, designadamente para os Agrupamentos de Defesa Territorial da Madeira e dos Açores;
- em prejuízo das missões anteriores, colabora nas acções contra os efeitos de catástrofe ou calamidades públicas, ou ainda para a satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações.

Ainda segundo a directiva em análise "O Regimento de Comandos é uma unidade territorial sob o comando do General Comandante da Região Militar de Lisboa". Relativamente às responsabilidades de direcção técnica da instrução, a mesma passava a competir à RML, relativamente à instrução básica, enquanto a instrução de especialidades incluindo a de "Comandos", passa a competir à DAI para oficiais, sargentos e praças tanto para o contingente geral, como para quadros de complemento e quadros permanentes. A BFE seria a responsável pela instrução colectiva (treino) dos encargos operacionais."

Ao RCmds não deveriam ser atribuídas quaisquer outras responsabilidades de instrução que não os inerentes à especialidade de "Comando", que assim ficava reduzido a esta única, se bem que importante, competência, além do comando completo do "encargos operacionais", os quais revertiam para a BFE para efeito de exercícios.

Ficava assim o RCmds na mesma situação de qualquer outro regimento de infantaria, perdendo ainda toda a técnica de formação do seu pessoal e das suas subunidades e, ainda, o que era mais grave, a da superior responsabilidade da instrução da especialidade "Comando".

Apesar do conteúdo desta directiva o RCmds conseguiu manter o espírito que o caracterizava e concluir a instrução de molde a satisfazer o pretendido no aspecto da preparação para o desempenho em missões de guerra convencional, sem descurar o curso de comandos, adaptado às novas circunstâncias, mas sem a intervenção da DAI.

EXTINÇÃO DO RCMDS. CRIAÇÃO DA BRIGADA AEROTRANSPORTADA

Assim se manteve durante cerca de cinco anos até que dando cumprimento ao disposto no nº. 2 do artº. 28º. do Dec.-Lei 50/93 de 26 de Fevereiro, relativo à reestruturação do Exército, o Ministro da Defesa Nacional por seu despacho 71/MDN/93 de 30 de Junho determina a extinção do Regimento de Comandos, entre cerca de uma centena de unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército, as quais só seriam efectivas por despacho do CEME.

Antecedendo a extinção o CEME em 12 de Novembro de 1993 propõe a condecoração do RCmds com a Ordem Militar de Avis, sendo de destacar algumas passagens dessa proposta. Depois de recordar numa breve síntese a história dos Comandos, destaca as suas condecorações: Medalha de Ouro de Valor Militar com Palma do CIC de Angola; Me-



dalha de Cruz de Guerra de 1ª. Classe e 2 Guiões de Mérito do Exército concedidos às unidades do CIC de Brá na Guiné; Medalha de Ouro de Serviços Distintos com Palma a uma Companhia do Batalhão de Comandos de Moçambique; Medalha da Torre e Espada do Valor, Lealdade e Mérito concedida em Fevereiro de 1985 ao Regimento que, sendo o herdeiro de todas as Unidades de Comandos, congrega as mais elevadas condecorações resultantes de feitos de heroísmo praticados em campanha. Acresce que ainda propostas de condecoração de duas companhias, que aguardam decisão.

Neste despacho do MDN pode ler-se ainda qual seria o futuro do RCmds: "A reorganização das Forças Armadas, a aprovação no Conselho Superior de Defesa Nacional em 12 de Julho de 1991 do sistema de Forças Nacional e a publicação de diversos Diplomas que estabelecem a organização dos Ramos, levou à criação de uma grande Unidade - a Brigada Aerotransportada Independente (BAI) - com base nas actuais Forças de Comandos e de Pára-quedistas.

Daí decorre a extinção, em 31 de Dezembro próximo, do Regimento de Comandos, sendo os seus militares integrados naquela nova grande - Unidade que assegurará, para o futuro, as suas gloriosas tradições."

A cerimónia realizada a 16 de Dezembro de 1993, por ocasião da condecoração do RCmds com a Ordem Militar de Avis foi entendida, e bem, por todos os Comandos como o fim dos Comandos.

O espírito e maneira de estar do militar com a especialidade continuaria, mas a verdade é que ficava espalhada por todas as unidades do Exército, já que só uma minoria de seis oficiais e cerca de sessenta praças aceitaram a transferência para a BAI. Foi uma cerimónia impressionante em que mais de um milhar de Comandos na reforma, na reserva e na disponibilidade cantaram o Hino Nacional e gritaram "MAMA SUME" com lágrimas nos olhos, por uma última vez no quartel da Amadora.



Estes homens representavam todos aqueles que foram empenhados em operações activas, mais de 9000 homens (510 Oficiais; 1.587 Sargentos e 6.977 Praças) que integraram 61 Companhias de Comandos, e recordaram, por certo, sentidamente os seus 357 camaradas mortos e 28 desaparecidos, para além dos 771 feridos.

Como afirmou então o CEME, General Cerqueira Rocha, “o elevado patriotismo sempre demonstrado pelas Unidades de Comandos, a sua incedível dedicação e espírito de sacrifício, o alto nível da sua preparação militar, a sua reconhecida coragem e sangue frio conferiram ao Comando e às suas Unidades, um espírito e uma mística próprias que suscita muitas vezes a incompreensão, mas, no fundo, impõe a admiração e o respeito.”

E mais adiante “sublinhe-se que somente neste corpo de elite, 12 ganharam o raro privilégio de ostentar a Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor Lealdade e Mérito; 23 a Medalha de Valor Militar com Palma e 376 a Medalha da Cruz de Guerra.”

O RCmds manteve-se ainda em actividade cerca de dois anos, até que nos termos da legislação já referida o CEME, por seu despacho nº. 314/95 determina que a extinção do Regimento de Comandos se torne efectiva em 01 de Outubro de 1995.

Durante os vinte anos de existência o Regimento foi sucessivamente comandado pelos Comandos: Coronel Jaime Neves. Coronel Júlio Oliveira, Coronel Pinho Bandeira, Tenente-Coronel Glória Belchior (Interino), Coronel Raul Folques, Coronel Antunes Tomás, Coronel Arnaldo Cruz e Coronel Coutinho Ferreira e ainda o Tenente-Coronel Mealha Ventosa comandou o Núcleo do RCmds, que restava da unidade até aos últimos dias da sua existência.

No início de 1992, sendo CEMGFA o General Comando Soares Carneiro e CEME, o General Loureiro dos Santos, foi nomeado pelos mesmos, para chefiar um Grupo de Trabalho com dois objectivos: a vinda dos paraquedistas para o Exército e o levantamento de uma Brigada de Pára-Comandos com elementos das duas especialidades resultantes da extinção do Corpo de Tropas Paraquedistas (CTP) e do Regimento de Comandos (RCmds), devendo o trabalho estar terminado até meados do ano.

Foram apresentadas várias propostas, entre as quais a continuação da existência do RCmds, e dum Regimento de Paraquedistas no Exército, os quais forneceriam as unidades de manobra para a futura Brigada Pára-Comando. Por outro lado os paraquedistas insistiam, baseados em que, sob o seu ponto de vista, o CTP era praticamente uma brigada, que a

mesma passasse integralmente para o Exército, sem necessidade de se juntarem aos Comandos, independentemente da continuação ou não desta especialidade e do RCmds. O próprio nome da futura brigada pára-comando foi posto em causa, acabando por ser aceite pelo Exército o nome de Brigada Aerotransportada Independente (BAI), que ainda hoje subsiste, mas só com paraquedistas.

Concretizando, a extinção do Regimento de Comandos foi em 31 de Dezembro de 1993 enquanto a transferência do Corpo de Tropas Paraquedistas para o Exército tornou-se efectiva em 01 de Janeiro de 1994.

Assim, a brigada conforme o despacho ministerial e despacho orientador do General CEMGFA deveria denominar-se de Pára-Comando e todos os seus elementos possuírem a respectiva especialidade, acabaria por ser uma Brigada Aerotransportada composta, essencialmente, por paraquedistas, já que somente cerca de seis oficiais e sessenta praças Comandos que passado pouco tempo passariam à disponibilidade, aceitaram a transferência para a nova grande unidade.

Prosseguindo nesta ordem de ideias e de acordo com o disposto no Decreto-Lei 51/93 de 26 de Fevereiro que previa a inserção dos paraquedistas no Exército e no DL 50/93 da mesma data que criou o Comando de Tropas Aerotransportadas (CTA) a quem passa a caber o aprontamento da BAI, o DL 27/94 de 05 de Fevereiro extingue o Corpo de Tropas Paraquedistas e activa o CTA e a BAI, determinando ainda que o CTA era o depositário das tradições e património dos extintos CTP e RCmds, o que, face à realidade era um contrassenso.

Conclui-se, assim, que a ideia duma brigada pára-comando não foi conseguida, tendo sido constituída a BAI com base nos paraquedistas do CTA, transferidos da Força Aérea para o Exército.

CURSO DE COMANDOS NO CIOE

Face a tal situação e no âmbito da reorganização das especialidades do Exército, o CEME, por seu despacho de 2 de Setembro de 1994, tomou a decisão de manter a disponibilidade de oficiais e sargentos do QP com a especialidade Comandos, dando orientação para que fossem ministrados no CIOE cursos de Comandos destinados a oficiais e sargentos do QP.

Continuando esta intenção, por seu despacho 186/96 de 22 de Julho, o CEME atendendo: à disponibilidade dos oficiais e sargentos Comandos; à necessidade de preservar o valioso passado histórico das Unidades Comandos; à vantagem em manter, num conceito actualizado, os conhecimentos, experiência e tradições das tropas de Comandos; a urgência em satisfazer compromissos externos para a instrução e formação de Unidades no quadro da cooperação



técnico-militar com os PALOP, que solicitavam expressamente militares Comandos face à grande eficácia operacional alcançada durante as campanhas em África de 61 a 74; à vantagem de garantir as futuras necessidades operacionais do Exército, tornando possível, no futuro, a constituição de Unidades de "Comandos", com base nos quadros formados; decidiu que a partir do início de 1996, o CIOE ministrava anualmente um Curso de Comandos destinado a oficiais e sargentos do QP.

Estes deveriam ser organizados por forma a garantir uma instrução com o "estilo e características" dos antigos Cursos de Comandos, assente numa instrução de cariz essencialmente prático e de grande rigor, especialmente na preparação em Técnica de Combate, Tiro, Treino Físico, Educação Moral, Cívica e Militar e Sobrevivência, acompanhada por forte preparação psicológica e utilizando métodos favorecedores da coesão e espírito de corpo e, ainda, cumprir todas as normas de segurança da instrução.

Este curso, que foi o 99º, Curso de Comandos realizando-se de 2 de Setembro a 22 de Novembro de 1996, tendo-se iniciado com 16 oficiais, 12 sargentos e 5 militares dos Palops, dos quais quiseram e conseguiram ser Comandos 11 oficiais, 6 sargentos e 1 Sub-Tenente das Forças Armadas de Angola.

Ainda foi tentado um segundo curso, para o qual se ofereceram menos que uma dezena de oficiais e sargentos pelo que foi cancelado.

O principal motivo do insucesso da realização destes cursos, residia na ausência de unidades "Comandos", já que findo o curso, cada elemento regressava à sua unidade e portanto não poderia cumprir-se um dos objectivos previstos que seria fomentar a coesão e espírito de corpo.

Este curso que foi levado a cabo para calar as muitas vozes que se erguiam contra a extinção do RCmds e o terminar dos cursos, mas não da especialidade que se manteve e mantém até hoje, estava condenado ao fracasso.

NOVA UNIDADE DE COMANDOS

Passados que foram cerca de sete anos após a extinção do Regimento e com ele a paragem nos cursos de "Comandos", não paravam as pressões sobre as chefias das Forças Armadas, mais directamente relacionadas com o assunto, exercida não só por Comandos dos mais antigos, como dos Comandos com altas patentes ainda no serviço activo, onde é justo destacar o, então, Major-General Abrantes dos Santos, e ainda por civis, antigos Comandos e pela Direcção da Associação de Comandos.

Até que em 10 de Março de 2000 o CEMGFA, General Espírito Santo, consulta os Chefes do Estado-Maior dos Ramos, em Conselho de Chefes, sobre a sua intenção de *"criar 1 Batalhão de Comandos, no âmbito da BLI e com sede a propor pelo General CEME."*

Baseava-se tal intenção e futura decisão nas seguintes razões, entre outras:

- Assistir-se, na prática a uma diminuição progressiva e a curto prazo total dos vários elementos "Comandos" transferidos para a BAI;
- Sentir-se a necessidade de elementos para a Cooperação Técnico-Militar com os PALOP, uma vez que estes países solicitavam preferencialmente "Comandos" portugueses para ministrar treino às suas forças especiais terrestres;

Este Batalhão de Comandos destinava-se a actuar *"em Operações de Apoio à Paz e Humanitárias, não só nos actuais teatros de operações, mas também em África, onde as Tropas "Comandos" têm especial aptidão para intervir."*

E, era pretendido que, com a sua criação, fossem atingidos dois objectivos fundamentais:

- *"Melhorar a capacidade operacional terrestre do sistema de Forças Nacional, passando a dispor de uma unidade especial que melhor garanta o cumprimento das missões das Forças Armadas, especialmente as do Teatro de Operações Africano.*
- *Constituir um potencial e adicional incentivo para adesão de pessoal RV/RC (Regime de voluntariado/Regime de contrato)."*

Na sequência desta ideia, havia de ser, quase dois anos depois, o CEME General Silva Viegas que na sua Directiva nº. 263 de 19 de Dezembro de 2001, *"para o aprofundamento do processo de reorganização do Exército"*, pretendia entre outros e importantes objectivos: - *"Atribuir prioridade de recursos e de modernização às forças ligeiras que, pelas suas características e face aos cenários mais prováveis de actuação, permitem prazos de reacção mais reduzido e apresentam menores exigências de transporte e mobilidade estratégica e aumentar o peso relativo das Forças Especiais."* Mais adiante na mesma Directiva o General CEME dava orientações gerais ao Exército, onde no âmbito da componente operacional pode ler-se: *"Levantar um Batalhão de Comandos a 2 Companhias"* e mais adiante no âmbito do dispositivo dava a orientação *"Localizar o Batalhão de Comandos na Serra da Carregueira (RI 1)."*

Curiosamente, uma vez mais os Comandos iriam ocupar um aquartelamento onde se encontrava o Regimento de Infantaria 1.

Conforme determinado na directiva *"A direcção e coordenação de todos os estudos ficam a cargo do Tenente-General VCEME"*. E assim sendo, por seu despacho 06/VCEME/02 de 05 de Fevereiro é constituído um Grupo de Trabalho chefiado pelo Tenente-Coronel Inf "Cmd" Paulino Serronha e ao qual foi dado cerca de um mês para *"listar todas as acções a desenvolver com a finalidade de se proceder ao levantamento de uma Unidade de Comandos de acordo com a Directiva 263 atrás referida"*. Tais acções consistiam em:

- Redefinir o conceito de emprego da unidade e suas missões tipo; elaborar os quadros orgânicos de pessoal e material; estimar os efectivos necessários, por categorias e posto e respectivas implicações financeiras; desenvolver os objectivos gerais de instrução; definir os dispositivos da instrução e definir o calendário das acções de recrutamento e formação.

Tratava-se pois de levantar uma unidade e a instrução necessária para uma especialidade - a de Comandos - de raiz, o que poderia conduzir a resultados muito estranhos, não fora o excelente trabalho levado a cabo pelo Grupo de Trabalho, baseado no histórico das unidades e nos conhecimentos quer de formação, quer do conteúdo da especialidade.

O trabalho do estado maior desenvolveu-se a bom ritmo, dentro dos prazos previstos, o que permitiu ao Tenente-General VCEME por seu despacho nº. 11/VCEME/02 de 16 de Abril determinar a criação de um Núcleo de Activação da Unidade de Comandos (NAUC), cujas tarefas, numa primeira fase foram:

- Recrutamento: Planeamento da EPQ (Escola Preparatória de Quadros) e do Curso de Comandos; planeamento, requisição e recepção de materiais e levantamento das fichas de instrução.

Este Núcleo constituído pelos Maj Inf Santos Ramos, Maj Inf Pipa de Amorim, Maj QTS Cmd Ribeiro de Moura, Cap Inf Martins Ruivo, Cap Inf Paulo Lourenço, Cap Inf Silveiro Castanho, Sarg Mor Inf Magalhães, Sarg Chefe Eng Adolfo Frade, Sarg Chefe Inf Ferreira Ramos, Sarg Aj Inf Barroso Gomes,



Quartel em Mafra

Sarg Aj Inf Gouveia Gomes, Sarg Aj Inf Pinto Pereira, Sarg Aj Inf Madureira Oliveira e 1º. Sarg Aman Calheiros Pereira, teve que realizar os trabalhos referentes ao levantamento da unidade de Comandos e *"particularmente no atinente à realização do 100º. Curso de Comandos"* actuando na dependência do COFT, comandado pelo TGen Abrantes dos Santos e em estreita ligação com o Governo Militar de Lisboa e Comando do RI 1, onde a futura Unidade de Comandos se iria instalar. Este despacho pressupunha ainda que a generalidade do pessoal do NAUC, atrás indicado, poderia vir a fazer parte integrante do Quadro Orgânico de Pessoal da Unidade.

Com o decorrer dos trabalhos alguns elementos foram substituídos e muitos outros aumentados ao efectivo do NAUC que a pouco e pouco se ia transformando no embrião do futuro Batalhão.

Pouco tempo, no entanto, o Batalhão de Comandos a 2 Companhias se manteve no antigo quartel do RI 1, na Carregueira.

Pois, o CEME, Gen Pinto Ramalho por seu Despacho 191/CEME/06 de 01 de Julho torna efectiva a criação, do Centro de Tropas Comandos (CTC), em Mafra, no âmbito da trans-

formação do Exército e no seguimento do despacho nº. 12.555/2006 (2ª. Série) de 24 de Maio do Ministro da Defesa Nacional.

Mais tarde em 14 de Dezembro o General CEME no seu Despacho 294/2006 determinava que: *"Seja institucionalizado o Centro de Tropas Comandos como herdeiro das tradições militares e do património histórico do extinto Regimento de Comandos"*.

O CTC haveria de voltar ao quartel da Carregueira, onde se encontra actualmente, tendo terminado a 21 de Dezembro de 2011 O 118º. Curso de Comandos.

Assim os Comandos quarenta e quatro anos depois dos primeiros cursos de Angola iniciaram uma nova etapa da sua vida, continuando a demonstrar **"o carácter, a lealdade, a fidelidade, a obediência e a determinação"**, **"removendo todos os obstáculos sem conhecer embaraços ou resistências à sua integral execução"**, duma só missão: a existência de uma unidade de Comandos no Exército.

*Tenente-General Comando